



**ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

**PORTARIA Nº. 10/2022, 10 de março de 2022.**

**DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS MÓVEIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO,  
JOSE DOS SANTOS FURTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
e

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo  
Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº  
09/2022, comissão especial de patrimônio, para proceder ao levantamento e a  
avaliação de bens, equipamentos, materiais e serviços em geral, na forma da lei;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens  
permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se  
encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, pois foram usados por  
vários anos e se desgastaram de tal modo que não poderão ser utilizados sem  
representar dano a saúde ou segurança, expede a seguinte Portaria

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I,  
considerados como inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos por ocorrência  
de avarias, bem como os gerados pelo desgaste natural.

Parágrafo único – Tendo em vista que os bens pelas características não podem  
ser recuperados, serão portanto incinerados ou eliminados com a destinação final  
ambientalmente adequada.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, 10 de março de 2022.

**JOSE DOS  SANTOS FURTADO  
PRESIDENTE DA MESA**